



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.195, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E  
CINCO MIL REAIS).**

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito Municipal de Charrua,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É reaberto crédito especial no montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** assim especificados:

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>REABERTURA POR SUPERÁVIT</b>		
08	SECRETARIA IND,COM, AGRICULTURA MEIO AMB	
01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0800.2039	PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006103 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

**Art.3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.131 de 11 de outubro de 2023 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito - Charrua, 20 de fevereiro de 2024.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.  
Em: 20 de fevereiro de 2024.

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento